



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, **LEONIR KOCHÉ**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a contratação de pessoal, em número de até 07 (sete), mais Cadastro Reserva (CR\*), para desempenhar funções de:

<b>Cargo</b>	<b>Nº Vagas</b>	<b>Formação Mínima para Inscrição</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Remuneração Básica</b>
Fisioterapeuta	01 + CR*	Curso Superior Completo na Área de Atuação e Registro no Órgão Competente	20 horas	R\$ 1.874,74
Médico (a) Veterinário (a)	01 + CR*	Curso Superior Completo na Área de Atuação do Cargo e Registro no Órgão Competente	30 horas	R\$ 2.846,28
Nutricionista	01 + CR*	Curso Superior Completo na Área de Atuação e Registro no Órgão Competente	20 horas	R\$ 1.997,28
Operador de Máquinas	02 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto – Mínimo 3º série	40 horas	R\$ 1.054,76
Professor Anos Iniciais – Área I - Pedagogia	01 + CR*	Curso Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia	20 horas	R\$ 1.443,07
Professor Anos Finais – Área II – História	01 + CR*	Curso Superior Completo em Licenciatura em História	20 horas	R\$ 1.443,07



Amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e nas Leis Municipais nº 3.014/2021 de 15 de janeiro de 2021, nº 3.033/2021 de 10 de março de 2021, nº 3.043/2021 de 27 de abril de 2021 e a Lei nº 3.049/2021 de 04 de maio de 2021, todas aprovadas pela câmara municipal de vereadores, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e com vencimentos mensais previsto em Lei.

### **1. Disposições Preliminares**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da empresa HC Assessoria Administrativa LTDA, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Silvio José Roman, S/N, Distrito de Saltinho, Rodeio Bonito/RS, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração das provas teóricas, aplicação e avaliação de prova prática; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas; análise dos títulos; e divulgação dos resultados a administração municipal, esta que ficará encarregada de divulgar publicamente os mesmos.

1.1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos interessados, 30 dias após o encerramento do mesmo, no setor de RH da Prefeitura Municipal.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço [www.ervalseco.rs.gov.br](http://www.ervalseco.rs.gov.br), no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021, consistirá na realização de prova teórica-objetiva e avaliação de títulos.

1.6.1. Para o cargo de Operador de Máquinas, haverá ainda prova prática.

1.7. Os aprovados preencherão vagas existentes em seus cargos respectivos pelo tempo necessário bem como, substituirão necessidades temporárias provenientes de licença prêmio, licença maternidade,



licença para tratamento de saúde e aposentadorias em cada cargo equivalente, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.8. O Processo Seletivo nº 002/2021, NÃO garante contratação imediata para os aprovados, e sim quando surgir à necessidade, respeitando a ordem de classificação;

1.9. A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

1.10. O candidato não poderá inscrever-se em mais de um cargo disponível neste edital.

### ***1.2. Especificações das Funções Temporárias***

1.2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

#### **FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA**

##### **EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Realizar processo educativo com os usuários através dos PSF; Acompanhar a atividade física implantada dentro das unidades e incrementar outros movimentos como caminhada junto aos usuários dos ESF dando enfoque aos grupos de hipertensos e diabéticos; Articular, implementar e implantar grupos de adolescentes e jovens, em parceria com a secretaria de esporte, cujo objetivo específico seja qualidade de vida. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados. Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando julgar necessário; Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), más formações congênicas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais; pois com os procedimentos ou recursos fisioterápicos o número de hospitalizações pode ser reduzido, a progressão das lesões pode ser evitada ou acentuada e o desenvolvimento motor normal pode ser estimulado; Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz; Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas; tratamento; Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher, onde ela passa da fase reprodutiva para a não reprodutiva (climatério); Orientar a família ou responsável, quanto



aos cuidados com o idoso ou paciente acamado; Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório e orientações nutricionais para o obeso, prevenindo com isso a instalação de enfermidades relacionadas a obesidade; Atuar de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadores de deficiências, incapacitadas e desassistidas; Executar outras atividades correlatas.

**FUNÇÃO: MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)**

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Prestar assistência técnica aos criadores do município no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais, uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações existentes no município, bem como, a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis. Instruir os criadores sobre os problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes de produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; efetuar a fiscalização sanitária de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar outras tarefas correlatas.

**FUNÇÃO: NUTRICIONISTA**

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços relacionados a nutrição; prestar serviços relacionados a função em escolas, unidades sanitárias, ambulatórios e entidades vinculadas ao Poder Público Municipal; coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar no que se refere alimentação escolar nas escolas; desenvolver e acompanhar programas de treinamentos de recursos humanos para a área de nutrição para domésticas pertencentes ao quadro de funcionários do Município; realizar visitas domiciliares quando solicitado; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matérias de sua especialidade; executar outras tarefas afins.

**FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de redes de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores, carregadeiras, rolo compactador, trator de esteiras, motoniveladoras e outros; abrir valetas, cortar taludes proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto das máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento e executar outras tarefas afins.

**FUNÇÃO: PROFESSOR**

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:**

Desenvolver os programas nas escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil de acordo com a orientação técnico-pedagógica das autoridades competentes; preparar planos de aulas; manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas da educação e da vida escolar; atender à convocação para reuniões com autoridades de ensino; participar de atividades extraclasse; incentivar o desenvolvimento das instituições escolares; manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando necessário ou solicitado; manter atualizado o diário de classe e outras documentações referentes a vida escolar; manter-se atualizado no conhecimento da legislação da Educação Infantil ou Ensino Fundamental e em relação as técnicas de ensino; usar material didático adequado e oportunizar a criatividade ao ensino administrado; sugerir medidas que visem a melhoria do sistema de ensino; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas de interesse da escola; participar de reuniões de estudos; integrar-se na comunidade a que serve a escola; executar outras tarefas pertinentes ao cargo ou função que ocupa.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;
- d) Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da posse.
- e) A contratação dos candidatos será feita consoante ao previsto na legislação municipal, publicado junto ao Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, mediante notificação pessoal, no endereço informado no formulário de inscrição ou



posteriormente atualizado, sendo responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

### **1.3. ACESSO:**

***Contrato por tempo determinado – Até o mês de dezembro de 2021.***

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições devem ser realizadas, das 00:00 horas do dia 18 de maio de 2021, até às 23:59 horas do dia 24 de maio de 2021, exclusivamente por meio eletrônico, via formulário, no link abaixo:

**<https://forms.gle/CV4gxw6oFbxADkDg8>**

2.2. O candidato deverá realizar a sua inscrição, preenchendo e anexando todos os dados solicitados no formulário.

2.3. Caso o candidato não anexe algum documento obrigatório solicitado no formulário de inscrição, o mesmo não terá sua inscrição homologada.

***2.4. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição na tesouraria da prefeitura municipal, até às 17:00 horas, segunda-feira, dia 24 de maio de 2021, conforme os valores abaixo discriminados:***

- ***R\$ 80,00 (Oitenta reais) para os cargos de ensino superior;***
- ***R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os cargos de ensino fundamental e médio.***

2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.7. Os candidatos doadores de sangue e de medula óssea, podem anexar no local do comprovante de pagamento da inscrição, a carteira de doador, estando assim, eximido de pagar a taxa de inscrição.

## **3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição, e anexar no mesmo, em modo de imagem ou PDF, os seguintes documentos:

3.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam:



- Carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

- Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;

- Passaporte;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15);

3.1.3. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

3.1.4. Prova da escolaridade exigida para o cargo;

3.1.5. Demais documentação comprobatória para a avaliação de títulos (certificados, atestados, entre outros).

#### **4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem indicar sua condição especial no campo específico do formulário de requerimento de inscrição.

4.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.4. Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão indicar, no campo específico do formulário de inscrição, colocando quais são as condições especiais que necessitam para realizar as provas, sendo que a decisão desses requerimentos caberá à Empresa Organizadora do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

4.5. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente estabelecidos e que se enquadrem nas



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/89 e nos Decretos Federais nº 3.298/99 e suas alterações e nº 5.296/2004 e suas alterações.

4.5.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. O candidato com deficiência, após formalizar a inscrição e consignar sua condição especial, deverá encaminhar via e-mail a Empresa HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA (hcassessoriaadm@gmail.com), obrigatoriamente, anexos de uma cópia simples do CPF e do documento de identidade e o laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impedirá o candidato ao exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital.

4.6.1. O candidato que necessitar realizar a prova de conhecimentos em braille ou em qualquer outra condição especial deverá requerer no ato da inscrição, conforme item 4.4.

4.6.2. O candidato que necessitar realizar a prova com fonte de impressão ampliada deverá requerer no ato da inscrição, consoante item 4.4.

4.6.3. Para usufruir das condições especiais elencadas nos subitens 4.6.1 e 4.6.2 o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a condição especial.

4.6.4 A remessa dos documentos referidos no item 4.6 e seus subitens à organizadora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado (último dia de inscrição 21 de maio de 2021, até às 23:59 horas), não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.7. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

4.8. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.





4.9. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

4.10. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo.

4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.12. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, critérios de aprovação, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, desde que a deficiência não seja óbice ao desempenho das atividades do cargo.

4.13. A publicação do resultado final deste certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

4.14. Não há vaga reservada para provimento para candidatos com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido neste certame.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 a empresa responsável, publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 (um) dia, a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições pré homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições pré homologadas poderão interpor recursos perante a empresa, que deverão ser enviados para o e-mail **hcassessoriaadm@gmail.com**, no prazo de 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. O candidato não poderá apresentar nenhum documento para ser acrescentado, além dos já enviados no formulário de inscrição, no ato da contestação.



5.3. No prazo de 1 (um) dia, a empresa responsável pelo Processo Seletivo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, de acordo com o cronograma deste edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, reger-se-á de prova objetiva para todos os cargos, além da avaliação de títulos para os cargos de Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor Anos Iniciais – área I – Pedagogo e Professor Anos Finais – área II – História e avaliação prática para o cargo de Operador de Máquinas.

6.2. O candidato que necessitar alguma condição especial para realização das provas objetivas deverá requerer no ato da inscrição, consoante disposições do Capítulo IV deste Edital, bem como comprovar tal condição, para fins de análise quanto à concessão.

6.3. As provas objetivas de conhecimento serão aplicadas, para os cargos de Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Operador de Máquina, Professor Anos Iniciais – área I – Pedagogo e Professor Anos Finais – área II - História no **dia 29 de maio de 2021, com início às 09 horas**, com duração máxima de 03 (três) horas, **na Escola Municipal de Educação Infantil Mercilda Lutz Borella** na Avenida Emílio Falcão, nº 620 – Centro – Erval Seco – RS. A **prova prática** será aplicada, para o cargo de **Operador de Máquinas** no **dia 29 de maio de 2021, com início às 13 horas**, com duração de 15 minutos por candidato, na Av. 12 de Abril, Loteamento Becker – Centro – Erval Seco – RS, com as Máquinas Patrola Newoland e Retroescavadeira Rondon.

6.4. Caso o número de inscrições exceda a capacidade disponível do local previsto para realização das provas, o Município de Erval Seco juntamente com a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, poderão alterar os horários e até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de um turno e/ou data, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes no endereço eletrônico constado neste edital ([www.ervalseco.rs.gov.br](http://www.ervalseco.rs.gov.br)).



6.5. As provas escritas de conhecimentos serão realizadas, para todos os cargos, em etapa única de até três horas (3h) de duração, já a prática para operador de máquina terá duração de 15 minutos para cada candidato operar as duas máquinas.

6.6. Para entrar nos locais de prova e assinar a lista de presença, os candidatos deverão apresentar documento original de identificação válido e com foto, além de portar o comprovante de inscrição recebido por e-mail.

6.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.9. O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida neste edital, estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.

6.10. Para início das provas, após as instruções dos fiscais, serão convidados três (03) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que contém os cadernos de provas, os quais assinarão o envelope, juntamente com os membros da Empresa Organizadora do Processo Seletivo.

6.11. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a desobediência implicará na eliminação do certame e na remoção do candidato do referido estabelecimento.

6.11.1. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios digitais e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.11.2. Os objetos pessoais como bolsas e similares, os aparelhos de telefones celulares, relógios digitais e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e depositados na parte frontal da sala, antes do início das provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade, sendo retirados apenas na saída, sob pena de eliminação do candidato do certame.



6.12. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um Fiscal de Prova, sob pena de eliminação do certame.

6.13. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrido, no mínimo, uma hora de seu início.

6.14. Ao retirar-se da sala, o candidato deverá entregar o cartão respostas aos fiscais de prova.

6.15. Os dois (02) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar o caderno de questões (prova) e retirar-se definitivamente do local de forma simultânea.

6.16. Encerradas as provas, na presença dos dois (02) últimos candidatos remanescentes em cada sala e de Fiscais de Prova, será procedido o lacre dos cartões respostas em invólucros específicos e lavrada a Ata de Encerramento da Prova e o Relatório de Ocorrências, ante a assinatura destes e dos Fiscais de Prova.

6.17. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital ou em seus termos aditivos.

#### **OBSERVAÇÃO:**

6.18. Em decorrência da declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, pela possibilidade de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão obrigatoriamente no dia da prova teórica, cumprir as seguintes medidas para evitar o contágio da COVID-19:

a) Estar no local de realização da prova, 30 minutos antes do início, quando os portões serão fechados e não será permitido ingresso no recinto.

b) Usar máscara descartável, de tecido ou tecido de algodão;

c) Verificar a temperatura corporal com os membros da comissão avaliadora da prova ao chegar no local. Caso a temperatura corporal estiver acima de 36,7 Cº, o candidato não poderá entrar no local de realização da prova;

d) Realizar higienização das mãos, com álcool gel 70% nos locais determinados pela organização local, principalmente na chegada e na saída do local da prova;

e) Levar consigo caneta estereográfica azul ou preta, com tubo transparente, pois as mesmas não serão disponibilizadas no local;

d) Manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os demais candidatos e comissão avaliadora;



## 7. DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS

7.1. A Prova objetiva dos candidatos será composta de 25 (vinte e cinco) questões, sendo que cada questão terá 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas 01 (uma) será a correta.

7.1.1. Para todos os cargos, a avaliação teórica, será constituída de 03 (três) módulos, sendo o primeiro composto de 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais, o segundo de 05 (cinco) questões de Legislação (municipal, estadual e federal) e, o terceiro módulo, de 15 questões de Conhecimentos da Área de atuação e da Habilitação do Candidato.

7.2. Cada questão terá valor de 02 (dois) pontos, de modo que a prova totalizará 50 pontos.

7.3. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Empresa Organizado do Certame.

7.4. Para realização da prova de conhecimentos o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas no cartão-respostas, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5. O Gabarito referente à prova objetiva será divulgado a partir das 8h00min do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico previsto no item neste Edital e no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal.

7.5.1. Constatado algum erro acerca de questões ou do gabarito preliminar por algum candidato, este deverá enviar e-mail a empresa organizadora do certame, solicitando revisão, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital. Caso nenhum candidato se manifestar no período previsto, o referido gabarito será considerado aprovado por todos os candidatos, e no dia seguinte, será divulgado como gabarito oficial.

7.6. O relatório contendo os pareceres com as respostas às impugnações de questões será publicado um dia útil, após o prazo de recursos, conforme consta no cronograma do referido Processo Seletivo.

7.7. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos do cargo.

**7.8. A classificação dos candidatos será feita através do resultado da prova teórica (máximo 50 pontos), somando-se a pontuação dos títulos apresentados (máximo 50 pontos), em uma escala de zero a cem pontos. Para a avaliação de títulos serão observados os seguintes critérios:**

7.8.1. Para os cargos de **Médico Veterinário, Nutricionista e Fisioterapeuta** - serão considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva, e sua respectiva pontuação, conforme segue a tabela abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



TITULO	Nº Máx. de Títulos	Valor unitário do Titulo	Total
Curso completo de Pós-Graduação específico na área de atuação.	01	10,00 pontos	10,0
Curso completo de Mestrado na área de atuação.	01	12,50 pontos	12,5
Curso completo de Doutorado na área de atuação.	01	20,00 pontos	20,0
Curso de atualização, com carga horária igual ou superior a 20 horas, <b>com data a partir de 17/05/2018.</b>	04	1,25 pontos (para cada certificado)	5,0
Contrato de trabalho em empresa pública e/ou privada, comprovado nos últimos 3 anos, na área de atuação. <b>(Data Base: 17/05/2018)</b>	01	2,50 pontos (Será considerado tempo mínimo de 30 dias)	2,5
<b>TOTAL</b>			<b>50,00</b>

7.8.2 Para os cargos de **PROFESSOR** - serão considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva, e sua respectiva pontuação, conforme segue a tabela abaixo:

TITULO	Nº Máx. de Títulos	Valor unitário do Titulo	Total
Curso completo de Pós-Graduação.	01	10,0 pontos	10,0
Curso completo de Mestrado em Educação.	01	10,0 pontos	10,0
Curso de atualização e aperfeiçoamento relacionados à área da educação igual ou superior a 20 horas, <b>com data a partir de 17/05/2018.</b>	04	7,5 pontos (para cada certificado)	30,0
<b>TOTAL</b>			<b>50,00</b>



7.9. A prova de títulos e prática será somada à média obtida pelos candidatos nas provas objetivas, somente para efeitos de classificação final.

## **7.2. DA PROVA DE TÍTULOS:**

7.2.1. Os pontos destinados às especializações Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino reconhecido pela Ministério da Educação-MEC.

7.2.2. Os documentos para Prova de Títulos deverão ser anexados **DIGITALIZADOS** no formulário de inscrição do processo seletivo.

7.2.3. Para os cursos de atualização e de aperfeiçoamento serão considerados, aqueles cursos realizados no período dos últimos 03 anos, tendo data base, o dia 17 de maio de 2018.

7.2.4. Os cursos de Pós-graduação incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.

## **8. RECURSOS**

8.1. O recurso terá o prazo de um dia, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

8.2. Nos prazos estabelecidos deste Edital, caberão recursos em desfavor dos seguintes atos do presente Processo Seletivo:

8.2.1. Não homologação ou incorreção dos dados da inscrição;

8.2.2. Conteúdo das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;

8.2.3. Resultado da Prova Escrita;

8.2.4. Classificação Preliminar.

8.3. Os recursos serão admitidos através de e-mail, nos devidos prazos descritos e apresentados neste edital, devendo se referir aos conteúdos contidos no item 8.2 e seus subitens, sendo que o mesmo deve ser apresentado único e exclusivamente por meio eletrônico/digital. Os candidatos devem utilizar o endereço de e-mail: [hcassessoriaadm@gmail.com](mailto:hcassessoriaadm@gmail.com), para realizarem as suas contestações e recursos.

8.4. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser nas formas e meios dos itens 8.2 e 8.3.



8.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica, referencial teórico e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de nota da prova.

8.6. Os recursos intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos e os inconsistentes não providos.

8.7. A decisão exarada nos recursos pela Empresa Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

8.8. Se houver alteração de gabarito, a correção das provas será de acordo com este Edital.

8.9. Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material ex officio, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda, desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções, a nota mínima exigida para aprovação.

8.10. Não serão acolhidas solicitações de revisão de nota de prova de outros candidatos, isto é, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

8.11. No caso de anulação de questões por decisão da Empresa executante do certame, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para aqueles que já tiverem recebido a pontuação.

8.12. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Centro Administrativo Municipal e no site do Município conforme cronograma contido no Anexo I.

8.12.1. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.13. A Empresa organizadora, não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1. Serão considerados aprovados (classificados) neste Processo Seletivo e integrarão o relatório que conterà a classificação final, os candidatos que **obtiverem nota final igual ou superior a cinquenta (50) pontos.**

**9.2. A nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão resultando no valor da nota obtida na prova objetiva, somada à prova de títulos.**





9.3. A classificação final dos candidatos será realizada depois de esgotadas todas as fases de recursos, cujo relatório obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

9.4. Na hipótese de igualdade de pontos, ocorrendo empate na classificação final, o desempate será obtido através da aplicação dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

9.4.1. maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.4.2. maior nota na prova de conhecimentos específicos;

9.4.3. sorteio público.

9.5. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea “a” sobre o da alínea “b”, sucessivamente.

9.6. Para efeito da aplicação das normas deste Edital, será considerada a idade do candidato aquela relativa ao último dia das inscrições.

### **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a empresa responsável, encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, conforme descrito no cronograma (ANEXO I).

10.2. Homologado o resultado final, será lançado a ata com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de cinco (05) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Habilitação - CNH, para motorista e operador de máquinas;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Atestado de sanidade físico-mental;
- Comprovante de residência;
- Alvará de folha corrida;
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4. Os candidatos convocados para assumir e que não queiram, deverão manifestar formalmente a desistência da vaga ou a postergação, optando pela última colocação na Classificação Final do Processo Seletivo do respectivo cargo e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma única vez.

11.5. No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da fase/etapa correspondente.

12.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:



12.2.2. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;

12.2.3. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

12.2.4. For flagrado utilizando-se de qualquer meio de consulta ou tentando burlar a prova ou, ainda, que apresentar falsa identificação pessoal;

12.2.5. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização sem autorização ou sem estar acompanhado por um fiscal;

12.2.6. Ausentar-se da sala de prova sem entregar o caderno de questões (provas) e o cartão-respostas aos fiscais.

12.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os seguintes procedimentos:

12.3.2. Requerer atendimento especial durante o ato de inscrição em formulário específico constante no Anexo ao edital.

12.3.3. A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

12.3.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um Fiscal de Prova.

12.3.5. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

12.3.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

12.4. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (gravidez, períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, ou nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou aplicação de nova prova.

12.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



12.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. O Município de Erval Seco - RS, durante o período de validade do certame, reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a vaga e às contratações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

12.7. A contratação dos candidatos dar-se-á na estrita ordem de classificação destes, sendo que a lotação do candidato ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas nos locais em que se fizer necessário.

12.8. O presente Edital será publicado no Mural de Publicações do Centro Administrativo Municipal e estará disponível no endereço eletrônico [www.ervalseco.rs.gov.br](http://www.ervalseco.rs.gov.br).

12.9. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, responsável pela elaboração deste edital, bem como de toda a realização do processo seletivo.

Erval Seco/RS, 17 de maio de 2021.

---

**LEONIR KOCHÉ**  
***Prefeito Municipal***



**ANEXO I**

***CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 02/2021***

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Período de abertura das Inscrições	18/05/2021 a 24/05/2021
Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos	25/05/2021
Período para interposição de recursos referente aos candidatos inscritos	26/05/2021
Manifestação da empresa responsável referente a recursos	27/05/2021
Publicação da Relação Final das Inscrições Homologadas	28/05/2021
Realização da prova escrita	29/05/2021
Divulgação do gabarito preliminar	31/05/2021
Período de interposição acerca do gabarito preliminar	31/05/2021
Manifestação da empresa responsável referente a recursos do gabarito preliminar e Divulgação dos resultados preliminares da prova objetiva	01º/06/2021
Período para interposição de recursos referente a nota da avaliação	02/06/2021
Manifestação da empresa responsável referente a recursos da nota da avaliação e Divulgação da Pontuação e Classificação Final dos Candidatos Inscritos	07/06/2021

Erval Seco/RS, 17 de maio de 2021.

---

**LEONIR KOCHÉ**  
***Prefeito Municipal***

***Prefeitura Municipal de Erval Seco***  
***Av. do Comércio, 364, Erval Seco - RS, 98390-000***  
***55 3748 1200 | FAX - 55 3748 1185***



**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE TODOS OS CARGOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL**

**LEGISLAÇÃO:**

- Legislação municipal: Lei Orgânica Municipal. Lei Municipal nº 88/1991 e suas alterações (Plano de Carreira e Quadro Geral de Cargos e Funções). Legislação específica de cada cargo, e de seus respectivos conselhos, se houver.
- OBSERVAÇÃO: Para o cargo de Professor, tanto nas questões de legislação, quanto de conhecimentos específicos, será cobrado Leis da LDB – Lei de Diretrizes e Bases, Plano Municipal de Educação, Plano Nacional de Educação e BNCC – Base Nacional Curricular Comum.

**CONHECIMENTOS GERAIS:**

- Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de Erval Seco/RS.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**FISIOTERAPEUTA:**

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardio-respiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do



Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

**MÉDICO VETERINÁRIO:**

Clínica Médica de Animais de Produção: Prescrição de receita. Partes da receita. Receituário comum e de controle especial. Distúrbios do sistema cardiovascular. Distúrbios do sistema respiratório. Distúrbios do sistema digestivo. Distúrbios do trato urinário. Distúrbios endócrinos. Distúrbios do sistema reprodutivo. Distúrbios da pele. Doenças infecciosas polisistêmicas. Clínica cirúrgica de animais de produção: Equilíbrio hidroeletrólítico. Anestesia analgesia. Pré-operatório do paciente. Transoperatório. Pós-operatório. Infecções cirúrgicas. Cicatrização tecidual. Hérnias. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. Intervenções cirúrgicas do tórax. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Intervenções cirúrgicas do abdômen. Cirurgias de parede. Cirurgia visceral. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. Toxicologia e plantas tóxicas; Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de inspeção de carne e leite: Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos, aves e coelhos; Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. Criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.



**NUTRICIONISTA:**

Fisiologia e Metabolismo dos Nutrientes; Avaliação Nutricional: Parâmetros bioquímicos, parâmetros clínicos, método para cálculo de gasto energético. Terapia Nutricional: Doenças pulmonares, nas doenças renais, diabetes mellitos, doenças cardiovasculares, HIV/AIDS, doenças hepatobiliares e pancreáticas, cirurgia, trauma sepse e queimaduras, paciente crítico, pré e probióticos e simbióticos. Interação Drogas E Nutrientes: Noções básicas. Nutrição Parenteral: tipos, indicações, contra-indicações e complicações. Nutrição Enteral: tipos de fórmulas, indicações, contra-indicações, vias de acesso, complicações e métodos de administração.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:**

Legislação de Trânsito; Placas de Sinalização; Direção Defensiva; Primeiros Socorros ou Suporte Básico de Vida; Cidadania e Meio Ambiente; Noções Básicas de Mecânica, Operação e Manutenção Preventiva dos Equipamentos leves e pesados, tais como: Trator Agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira; Conhecimento de Sistema de Funcionamento dos Componentes dos Equipamentos como: Leitura do Painel, Alavancas, Nível de Óleo, de Água, Condições de Freio, Pneus, etc; Diagnósticos de Falhas de Funcionamento dos Equipamentos. Manutenção e reparos no veículo. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Regras de hierarquias no serviço público.

**OPERADOR DE MÁQUINAS – PROVA PRÁTICA**

O candidato será avaliado, tendo como critérios seu desempenho na condução de veículo, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada.





### **PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA I – PEDAGOGIA**

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Perfil do profissional da educação infantil. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança. A intervenção do adulto mediando as relações socioafetivas na infância. Aprendizagem significativa. Parceria com a família. A educação inclusiva. Avaliação na educação infantil. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Plano Municipal da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Lei Orgânica da Saúde – LOS Sistema Único de Saúde – SUS (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990); Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/2015). Lei nº 8.742, de 4 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social.

### **PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA II – HISTÓRIA**

Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; O Brasil e o Rio Grande do Sul na pré história: teorias, primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História africana e suas relações com a Europa e a América; Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana; A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo, a Baixa Idade Média e transição para o capitalismo; A Europa Moderna: absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, renascimento e reforma; A América antes dos europeus: populações nativas,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

ASSESSORIA  
ADMINISTRATIVA



organização social e cultural; O Brasil Colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados etc); A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo etc) e a nova sociedade do trabalho; Brasil Imperial, poder oligárquico e o binômio latifúndio e escravidão; Brasil Republicano (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e contemporaneidade; Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização.